COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 641/2017

AUTOR: Kiki Bispo

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que através da Secretaria competente sejam viabilizados estudos técnicos para a construção de Viadutos no Largo do Tanque, o que será de grande serventia para os usuários que transitam pela região todos os dias, para a fluidez do trânsito naquela região".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do Vereador Kiki Bispo sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que através da Secretaria competente sejam viabilizados estudos técnicos para a construção de Viadutos no Largo do Tanque, o que será de grande serventia para os usuários que transitam pela região todos os dias, para a fluidez do trânsito naquela região.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 641/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

Suica

Lorena Brandão

J. Carlos Filho